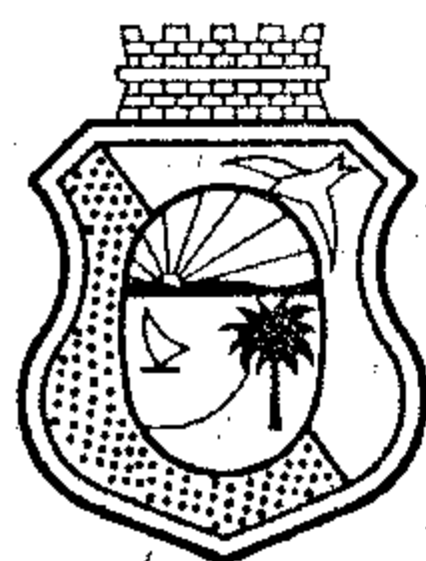




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE. CEP 61.760
PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 126/91, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

DIGITALIZADO
EM _____
CARLOS NEYBSON F. DIAS

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, no valor de CR\$ 6.000.000,00, para reforço de Dotações Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZETROS), para reforço de Dotações Orçamentárias, como a seguir discrimina:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.08462242.013- Desenvolvimento e Expansão ao Desporto

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos CR\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de Dotações Orçamentárias, como a seguir discrimina:

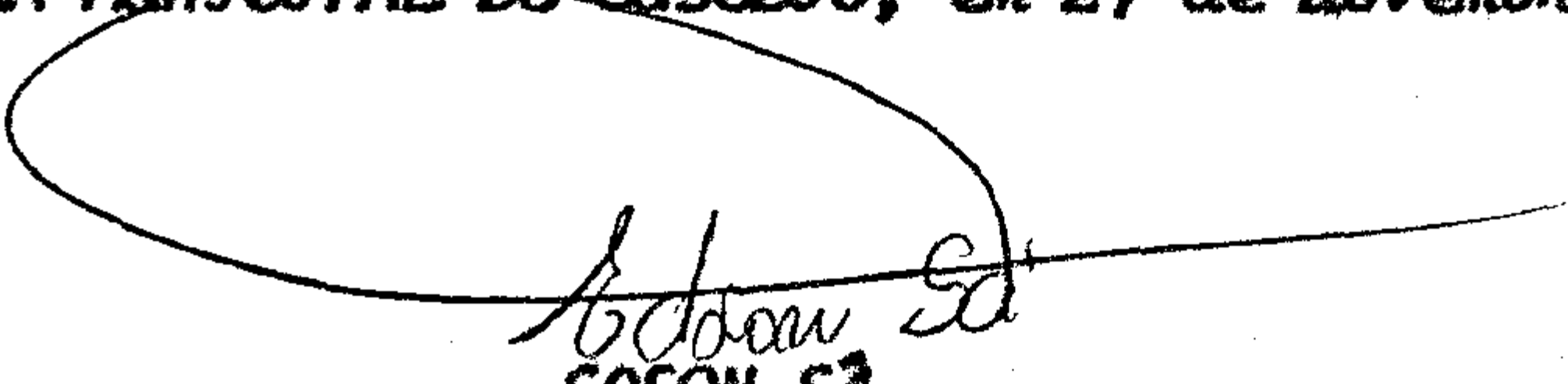
07 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

07.04181112.021 - Assistência Técnica e Material ao Agropecuarista.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos CR\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 29 de novembro de 1991.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL